

**RESOLUÇÃO Nº 184/2025**  
(Publicada no Diário Oficial de 14/11/2025)

**Revoga a Resolução nº 46/2022, que habilitou a CANDEIAS INDUSTRIAL LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003275-64,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 46 de 29 de abril de 2022, que habilitou a CANDEIAS INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 04.517.646/0001-00 e IE nº 055.672.483PP, aos benefícios Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2025.

163<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente